PROJETO DE RESOLUÇÃO nº /2023

Inclui o §5º no art.37 da Resolução nº 337/2005 da Câmara Municipal do Natal (Regimento Interno), prevendo a utilização do Sistema de Deliberação Remota nas reuniões da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta resolução altera a Resolução nº 337/2005 da Câmara Municipal do Natal (Regimento Interno) incluindo o § 5º no art. 37 para prever a utilização do Sistema de Deliberação Remota nas reuniões da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

Art.37.....

§ 5º Fica garantido aos parlamentares a possibilidade de participação nas reuniões da Câmara Municipal por meio do Sistema de Deliberação Remota, a ser regulamentado pela Mesa Diretora.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de março de 2023.

.

Tércio Tinoco

Vereador de Natal

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução atual prever a utilização do Sistema de Deliberação Remota nas reuniões da Câmara Municipal, através da inserção do parágrafo 5º no art. 37 do seu Regimento Interno.

Isto porque, tem-se que, diante da experiência das dificuldades impostas pelo enfrentamento da pandemia do Coronavírus, foram desenvolvidos diversos avanços tecnológicos nos últimos anos que vieram sobretudo para garantir o melhor funcionamento e desenvolvimento da atividade parlamentar, através da transferência de tecnologia aos Parlamentos de todo o país.

Dessa forma, é de extrema importância que esta Casa Legislativa, seguindo os passos da tendência nacional, possua um regimento interno robusto e atualizado às novas ferramentas tecnológicas, de modo a garantir transparência, agilidade e eficiência no exercício da atividade legislativa pelos nobres Vereadores.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de março de 2023.

.

Tércio Tinoco
Vereador de Natal